

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 77 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 984.273,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 325/2024 de 22 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$984.273,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.2.90.21.00 / 15000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 60.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>60.000,00</b> |

**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | 40.000,00         |
| 3.3.50.41.00 / 15000000 - CONTRIBUICOES        | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>42.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>         | <b>102.000,00</b> |

**0401 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES**

**2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 35.128,00         |
| 3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 74.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>109.128,00</b> |

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES E OFICINA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 67.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>67.000,00</b> |

**2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 46.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>46.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>222.128,00</b> |

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EJA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado | 29.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>29.000,00</b> |

**2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado           | 70.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 42.900,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00          |
| 4.4.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo                         | 11.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>124.900,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>153.900,00</b> |

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica   | 321.200,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>421.200,00</b> |

**2.104 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>20.000,00</b> |

**2.105 - PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                      | <b>20.000,00</b> |

**2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>30.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>491.200,00</b> |

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**2.132 - GESTÃO DE AÇÕES DA COORDENAÇÃO MUN. DE ESPORTE**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil | 3.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>3.000,00</b> |

**2.138 - AÇÕES DE APOIO À CULTURA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 17190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 400,72           |
| 3.3.90.39.00 / 27190000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 11.644,28        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>12.045,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>15.045,00</b> |

**Total Suplementado: 984.273,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**

|   |           |
|---|-----------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
|---|-----------|

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais  | 70.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>85.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>85.000,00</b>  |
| <hr/> <b>0401 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E TRANSPORTES</b> <hr/> |                   |
| <b>2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>          |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 117.128,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>117.128,00</b> |
| <b>2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                       | 46.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>46.000,00</b>  |
| <b>2.041 - GESTÃO DAS ATIV. DE LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO</b>                |                   |
| 3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica               | 74.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>74.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>237.128,00</b> |
| <hr/> <b>05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</b> <hr/>                              |                   |
| <b>2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                               |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 99.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                       | 1.000,00          |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                                       | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente                        | 11.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>112.000,00</b> |
| <b>2.091 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL</b>                                  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo                                       | 42.900,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>42.900,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>154.900,00</b> |
| <hr/> <b>06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <hr/>                                 |                   |
| <b>2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE</b>                         |                   |
| 3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais  | 421.200,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>421.200,00</b> |
| <b>2.103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE</b>                        |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil             | 40.000,00         |
| 3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais                                      | 30.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>70.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>491.200,00</b> |
| <hr/> <b>07.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> <hr/>                |                   |
| <b>2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>              |                   |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                        | 2.000,00          |

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação: 2.000,00  
Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO MUN. DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00  
Total por Ação: 2.000,00  
Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**2.138 - AÇÕES DE APOIO À CULTURA**

3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 400,72  
3.3.90.36.00 / 27190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 11.644,28  
Total por Ação: 12.045,00  
Total por Unidade Orçamentária: 12.045,00

**Total Anulado: 984.273,00**

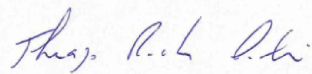
**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.



**RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR**  
Sec. de Finanças  
CPF: 051.236.705-13



**THIAGO ROCHA LADEIA**  
Prefeito  
CPF: 029.494.625-02